



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

REQUERIMENTO Nº. 01/2026

SÚMULA: MOÇÃO DE APOIO à continuidade dos trâmites licitatórios e à efetiva execução das obras de implantação de terceiras faixas na rodovia João Lunardelli (PR-170).

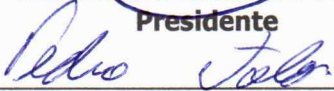
Os vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e com amparo no **Art. 129, Parágrafo Único**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miraselva, requer que seja concedida **MOÇÃO DE APOIO** à continuidade dos trâmites licitatórios e à efetiva execução das obras de implantação de terceiras faixas na rodovia João Lunardelli (PR-170).

Solicita-se ainda o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, sr. Carlos Massa Ratinho Júnior; ao Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, sr. João Carlos Ortega; ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, sr. Sandro Alex; e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná (DER/PR), sr. Fernando Furiatti Sabóia, para acolherem a presente **MOÇÃO** como uma manifestação de vontade da maioria absoluta da população de Miraselva, mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos.

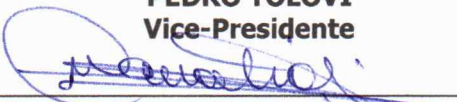
Câmara Municipal de Miraselva, 20 de março de 2026.



VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente



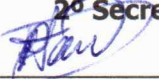
PEDRO TOLOVI
Vice-Presidente



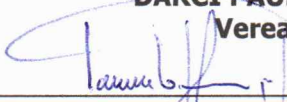
LUIZ CARLOS MAETIASI
1º Secretário



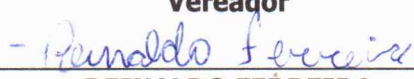
EDGAR FRANCISCO DA SILVA
2º Secretário



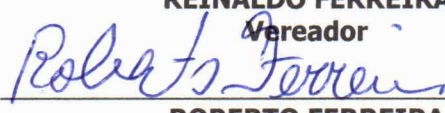
DARCI PAULO TONIN
Vereador



PAULO HENRIQUE SCALONI
Vereador



REINALDO FERREIRA
Vereador



ROBERTO FERREIRA
Vereador



RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON
Vereador



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

Justificativa

Denominada através da Lei nº 6.723, de 13 de novembro de 1975, a rodovia João Lunardelli (PR-170) possui aproximadamente 70 (setenta) quilômetros de extensão e estabelece ligação estratégica entre os municípios de Rolândia e Porecatu, configurando-se como relevante eixo de integração regional e corredor logístico de elevada importância para o Estado do Paraná.

Ademais, destaca-se que sua função ultrapassa a conexão intermunicipal, ao viabilizar o fluxo contínuo de mercadorias, o deslocamento de trabalhadores e estudantes e a articulação econômica com regiões limítrofes, inclusive com o sul do Estado de São Paulo e com o Mato Grosso do Sul.

O intenso tráfego diário, caracterizado pela significativa presença de veículos de carga, aliado às condições geométricas de determinados trechos, impõe desafios à segurança viária e à fluidez do trânsito. Nesse contexto, a implantação de terceiras faixas apresenta-se como solução técnica adequada para a mitigação de riscos, a redução de acidentes e a melhoria das condições de ultrapassagem, especialmente em segmentos críticos da rodovia.

Imperioso mencionar que a execução dessa intervenção atende a uma reivindicação histórica dos usuários da via e dos Municípios inseridos em sua área de influência, cuja concretização tem sido objeto de reiteradas manifestações por parte de representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Aliás, a demanda também se justifica pela necessidade de modernização da infraestrutura rodoviária, em consonância com o crescimento da produção agropecuária e industrial da região, bem como com o aumento da circulação de condutores.

A viabilização do empreendimento decorre de esforço articulado entre agentes políticos e o setor empresarial regional, que assumiu papel relevante na elaboração do anteprojeto, em atendimento a diretriz do Governo do Estado, que condicionou a liberação de recursos à apresentação prévia dos estudos técnicos.

Essa mobilização, destaca-se, evidencia elevado grau de comprometimento coletivo com o desenvolvimento regional, além de demonstrar a maturidade institucional dos atores envolvidos na busca por soluções estruturantes.

Registra-se, ainda, a informação encaminhada por meio do Ofício nº 08/2026 – GDTERCILIOTURIN, subscrito pelo Deputado Estadual Tercílio Turini, por meio do qual manifestou expectativas positivas quanto à **abertura do processo licitatório para contratação das obras, com previsão para o mês de maio**, conforme dados recentes obtidos junto à direção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR).

Esse cenário reforça a necessidade de acompanhamento contínuo e de atuação institucional firme, com vistas à observância dos prazos e à concretização das etapas subsequentes. Outrossim, impõe-se considerar o atual contexto político-administrativo, marcado pela proximidade de novo ciclo eleitoral e pela consequente alteração na chefia do Poder Executivo Estadual no próximo exercício.

Essa circunstância, embora inerente ao regime democrático, pode acarretar descontinuidades administrativas ou reavaliações de prioridades governamentais, algo que exige atenção redobrada dos entes interessados, a fim de assegurar a manutenção do cronograma e a preservação dos compromissos assumidos.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

Diante desse panorama, revela-se imprescindível a convergência de esforços entre os diversos representantes políticos, em âmbito municipal e estadual, com o propósito de conferir estabilidade institucional à demanda e priorizar o interesse público regional. A continuidade dos trâmites licitatórios e a efetiva execução das obras configuram medida de elevada relevância, com impactos diretos na segurança dos usuários, na eficiência logística e no desenvolvimento socioeconômico da região.

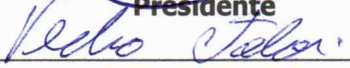
Assim, a presente manifestação institucional reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção de melhorias estruturais duradouras, capazes de atender às necessidades atuais e futuras da população, bem como de impulsionar o crescimento sustentável do Município e de toda a região.

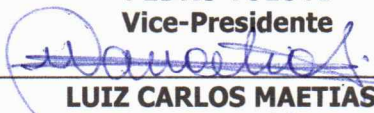
Fundamentando-se no exposto, requer-se que esta **MOÇÃO**, após aprovação do soberano Plenário, seja remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, sr. Carlos Massa Ratinho Júnior; ao Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, sr. João Carlos Ortega; ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, sr. Sandro Alex; e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná (DER/PR), sr. Fernando Furiatti Sabóia; a fim de manifestar o **APOIO** dos nobres pares desta Casa de Leis à continuidade dos trâmites licitatórios e à efetiva execução das obras de implantação de terceiras faixas na rodovia João Lunardelli (PR-170).

Por fim, reivindicamos às lideranças supracitadas e às demais autoridades com competência decisória sobre a matéria que acolham a presente **MOÇÃO**, entendendo-a como expressão legítima da vontade da população de Miraselva, manifestada por meio de seus representantes eleitos e respaldada em deliberação regular deste Parlamento.

Câmara Municipal de Miraselva, 20 de março de 2026.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

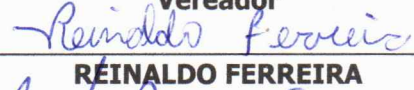

PEDRO TOLOVI
Vice-Presidente


LUIZ CARLOS MAETIASI
1º Secretário


EDGAR FRANCISCO DA SILVA
2º Secretário


DARCI PAULO TONIN
Vereador


PAULO HENRIQUE SCALONI
Vereador


REINALDO FERREIRA
Vereador


ROBERTO FERREIRA
Vereador


RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON
Vereador